

Proex nº 23/1956

1956

PROTÓCOLO

FLS. \_\_\_\_\_

LIV. Nº. \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal

DE

## BENTO GONÇALVES

Nome: \_\_\_\_\_

Data: 24 agosto 56

Assunto: Venda de terreno de

construção - Belvedere Hotel

Distribuição: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 24 de agosto/56

OFICIO

Nº 46.

Sr. Presidente

Tenho a satisfação de submeter à deliberação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei incluso que isenta do Imposto de Licença e das taxas de expediente a construção de um edifício que a firma "Hoteis Bento Gonçalves Ltda", pretende construir no povoado de São Roque, destinado a servir de hotel de veraneio e turismo.

Vizamos, com o presente expediente, atender ao pedido que a referida firma fez a este Governo, através da petição protocolada sob nº 1783.

Tratando-se de uma iniciativa de utilidade pública e de grande alcance para o progresso do Município seu, francamente, pela isenção solicitada, cujo valor atinge a Cr\$ 37. 523,00.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. S. os protestos do meu apreço e distinta consideração.

*José Mario Monaco*

(a) JOSÉ MARIO MONACO  
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO DEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NÉSTA CIDADE

*Comissão de Economia e Finanças  
para Lei de 29 de agosto de 1956  
Anacleto Adorindo de Descos*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OFICIO  
nº 16.

*Dr. João José de Azevedo  
Presidente da Câmara  
Bento Gonçalves, 29/8/56*

Preletório

Em face da precariedade de hotéis nesta cidade, como é público e notório, somos favoráveis ao presente projeto, pela grande necessidade da população local e dar a esta terra um hotel à altura do seu presente progresso.

Lala das Juntas, 29/8/56  
Edoardo Lourenço

Tanto pelo exposto acima, como também a presente solicitação tem base legal, sou de parecer da criação do projeto pedido  
Luis Artur de Azevedo

*Aprovado em Plenário de urgência  
por unanimidade de 15 votos.  
Em 29/8/56  
Luís Artur de Azevedo  
Presidente*

A SUA SENHORIA O SENHOR ANACARDORADO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 29  
de 24 de agosto de 1956.

ISENTA DO IMPÔSTO DE LICENÇA E  
TAXAS DE EXPEDIENTE A CONSTRUÇÃO  
DO "BELVEDERE HOTEL".-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei  
a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica isento do Imposto de Licença e das Taxas de Expediente, na importância de Cr\$ 37.523,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros) e quaisquer outros emolumentos para com esta Prefeitura, a construção do edificio destinado ao hotel de veraneio e turismo, denominado "Belvedere Hotel", que a firma Hoteis Bento Gonçalves Ltda., pretende construir no povoado de São Roque, neste Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE AGOSTO DE 1956.-

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.            Data supra.

.....  
Secretário do Município